PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.063 , de 30 de agosto de 1988

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do município e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 20%(vinte por cento) sobre os padrões atuais, a todos os servidores do município, conforme anexo IV,art. 5º, ítem II da Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1988.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,em 30 de agosto de 1988.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Sttela Maris Vieira
Escriturária II

OS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

REFERENCIA	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
1 a 8	Secretário do J.S.M.	14 a 21
2 a 9	Coordenador de Saúde	15 a 22
2 a 9	Auxiliar de Contabilidade	15 a 22
2 a 9	Mestre de Obras	16 a 23
2 a 9	Operador de Máquina II	16 a 23
2 a 9	Motorista II	16 a 23
2 a 9	Coordenador de Saúde II	17 a 24
2 a 9	Orientador Escolar	17 a 24
2 a 9	Encarregado de Compras e Almoxarifado	18 a 25
2 a 9	Patroleiro	18 a 25
4 a 11	Auxiliar de Enfermagem	22 a 29
4 a 11	Tesoureiro	23 a 30
7 a 14	Bançador	23 a 30
7 a 14	Encarregado da U.M.C.	23 a 30
7 a 14	Fiscal III	24 a 31
7 a 14	Bibliotecário	25 a 32
9 a 16	Mecânico	29 a 36
9 a 16	Assessor Administrativo	32 a 39
9 a 16	Assistente Técnico	32 a 39
9 a 16	Contador	36 a 43
9 a 16	Enfermeiro	42 a 49
10 a 17	Dentista	43 a 50
10 a 17	Engenheiro	45 a 52
10 a 17	Advogado	45 a 52
10 a 17	Médico I	46 a 53
10 a 17	Médico II	56 a 63
12 a 19		
12 a 19		
13 a 20		
13 a 20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
alhador	1 a 8
ente	2 a 9
ndeira	2 a 9
iro	2 a 9
a	2 a 9
fonista	2 a 9
dente	2 a 9
ncheiro	2 a 9
ineiro	2 a 9
dor de Cemitério	2 a 9
rregado de Turma	4 a 11
nador	4 a 11
ituário I	7 a 14
al I	7 a 14
reiro I	7 a 14
inteiro I	7 a 14
rregado de Pessoal	9 a 16
strador	9 a 16
al II	9 a 16
trecista	9 a 16
rador da ETA	9 a 16
iliar de Mecânico I	10 a 17
rador de Máquina	10 a 17
reiro II	10 a 17
pinteiro II	10 a 17
rituário II	10 a 17
fessor Primário	12 a 19
iliar de Mecânico II	12 a 19
erista I	13 a 20
rador de Máquina I	13 a 20

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Secretário da J.S.M.	14 a 21
Coordenador de Saúde	15 a 22
Auxiliar de Contabilidade	15 a 22
Mestre de Obras	16 a 23
Operador de Máquina II	16 a 23
Motorista II	16 a 23
Coordenador de Saúde II	17 a 24
Orientador Escolar	17 a 24
Encarregado de Compras e Almoxarifado	18 a 25
Patroleiro	18 a 25
Auxiliar de Enfermagem	22 a 29
Tesoureiro	23 a 30
Lançador	23 a 30
Encarregado da U.M.C.	23 a 30
Fiscal III	24 a 31
Bibliotecário	25 a 32
Mecânico	29 a 36
Assessor Administrativo	32 a 39
Assistente Técnico	32 a 39
Contador	36 a 43
Enfermeiro	42 a 49
Dentista	43 a 50
Engenheiro	45 a 52
Advogado	45 a 52
Médico I	46 a 53
Médico II	56 a 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE POPETE

Estado de São Paulo

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
1	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
1	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Estado de São Paulo

ANEXO III
ART. 16 - § Único - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCI
100	Trabalhador	1 a 8	100	Trabalhador	1 a
10	Servente	2 a 9	10	Servente	2 a
10	Merendeira	2 a 9	10	Merendeira	2 a
2	Coveiro	2 a 9	2	Coveiro	2 a
2	Vigia	2 a 9	2	Vigia	2 a
5	Telefonista	2 a 9	5	Telefonista	2 a
10	Atendente	2 a 9	10	Atendente	2 a
2	Borracheiro	2 a 9	2	Borracheiro	2 a
2	Jardineiro	2 a 9	2	Jardineiro	2 a
2	Zelador de Cemitério	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	2 a
5	Encarregado de Turma	4 a 11	5	Encarregado de Turma	4 a
2	Encanador	4 a 11	2	Encanador	4 a
6	Escriturário I	7 a 14	6	Escriturário I	7 a
3	Fiscal I	7 a 14	3	Fiscal I	7 a
10	Pedreiro I	7 a 14	10	Pedreiro I	7 a
5	Carpinteiro I	7 a 14	5	Carpinteiro I	7 a
2	Encarregado de Pessoal	9 a 16	2	Encarregado de Pessoal	9 a
2	Cadastrador	9 a 16	2	Cadastrador	9 a
2	Fiscal II	9 a 16	2	Fiscal II	9 a
2	Eletrecista	9 a 16	2	Eletrecista	9 a
6	Operador da ETA	9 a 16	6	Operador da ETA	9 a
2	Auxiliar de Mecânico I	10 a 17	2	Auxiliar de Mecânico I	10 a
20	Motorista I	10 a 17	1	Operador de Máquina	10 a
5	Operador de Máquina I	10 a 17	5	Pedreiro II	10 a
5	Pedreiro II	10 a 17	5	Carpinteiro II	10 a
5	Carpinteiro II	10 a 17	5	Escritur ário II	10 a
5	Escriturário II	10 a 17	15	Professor Primário	12 a
1	Coordenador de Saúde	10 a 17	2	Auxiliar de Mecânico II	12 a
2	Mestre de Obras	12 a 19	20	Motorista I	13 a
	Operador de Máquina II	12 a 19	5	Operador de Máquina I	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Estado de São Paulo

ANEXO III
ART. 16 - § Único - Lei nº 969/86 ..
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCI
2	Secretário da J.S.M.	12 a 19	2	Secretário da J.S.M.	14 a 21
15	Professor Primário	12 a 19	1	Coordenador de Saúde I	15 a 22
2	Auxiliar de Mecânico II	12 a 19	2	Auxiliar de Contabilidade	15 a 22
2	Auxiliar de Contabilidade	13 a 20	2	Mestre de Obras	16 a 23
2	Orientador Escolar	13 a 20	3	Operador de Máquina II	16 a 23
2	Encarregado de Comp.eAlmoxarif.	14 a 21	10	Motorista II	16 a 23
10	Motorista II	16 a 23	1	Coordenador de Saúde II	17 a 24
4	Patroleiro	18 a 25	2	Orientador Escolar	17 a 24
2	Tesoureiro	20 a 27	2	Encarregado de Comp. e Almoxarifado	18 a 25
3	Lançador	20 a 27	4	Patroleiro	18 a 25
1	Encarregado da U.M.C.	20 a 27	5	Auxiliar de Enfermagem	22 a 29
1	Bibliotecário	22 a 29	2	Tesoureiro	23 a 30
5	Auxiliar de Enfermagem	22 a 29	3	Lançador	23 a 30
1	Fiscal III	22 a 29	1	Encarregado da U.M.C.	23 a 30
2	Mecânico	29 a 36	1	Fiscal III	24 a 31
2	Assessor Administrativo	30 a 37	2	Mecânico	25 a 32
2	Assistente Técnico	30 a 37	2	Assessor Administrativo	32 a 39
1	Contador	34 a 41	2	Assistente Técnico	32 a 39
3	Enfermeiro	40 a 47	1	Contador	36 a 43
1	Engenheiro	43 a 50	3	Enfermeiro	42 a 49
1	Advogado	43 a 50	5	Dentista	43 a 50
5	Dentista	43 a 50	1	Engenheiro	45 a 52
5	Médico	46 a 53	1	Advogado	45 a 52
			5	Médico I	46 a 53
			3	Médico II	56 a 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERENCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

REFERENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
1	16.930,00	33	80.668,00
2	17.777,00	34	84.701,00
3	18.666,00	35	88.936,00
4	19.599,00	36	93.383,00
5	20.579,00	37	98.052,00
6	21.608,00	38	102.955,00
7	22.688,00	39	108.103,00
8	23.822,00	40	113.508,00
9	25.013,00	41	119.183,00
10	26.264,00	42	125.142,00
11	27.577,00	43	131.399,00
12	28.956,00	44	137.969,00
13	30.404,00	45	144.867,00
14	31.924,00	46	152.110,00
15	33.520,00	47	159.716,00
16	35.196,00	48	167.702,00
17	36.956,00	49	176.087,00
18	38.804,00	50	184.891,00
19	40.744,00	51	194.136,00
20	42.781,00	52	203.843,00
21	44.920,00	53	214.035,00
22	47.166,00	54	224.737,00
23	49.524,00	55	235.974,00
24	52.000,00	56	247.773,00
25	54.600,00	57	260.162,00
26	57.330,00	58	273.170,00
27	60.197,00	59	286.829,00
28	63.207,00	60	301.170,00
29	66.367,00	61	316.229,00
30	69.685,00	62	332.040,00
31	73.169,00	63	348.642,00
32	76.827,00	64	366.074,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV -Art. 5º -Ítem II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	61.558,00		